



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**EDITAL N. 06/2014**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS  
TEMPORÁRIAS DO PODER PÚBLICO  
MUNICIPAL.**

**PEDRO BORSOI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que se encontram abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando selecionar candidatos para contratação **em caráter temporário** nas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Instrutor de Esporte e Técnico Higiene Dental.**

**1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde – Micro área 06 da sede, Lado Sul do Centro e Loteamento Favero.</b>	<b>01</b>	<b>Ensino Fundamental e residir no mínimo há 6 meses na área de atuação – apresentar comprovante.</b>	<b>40h/semanais</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde – Micro área 04 (Porto Chalana e Linha Elesbão)</b>	<b>Reserva de Vagas (substituir servidora em licença maternidade)</b>	<b>Ensino Fundamental e residir no mínimo há 6 meses na área de atuação – apresentar comprovante.</b>	<b>40h/semanais</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde – Micro área 03 (Linha Lajeado Peão e Linha Mattes)</b>	<b>Reserva de Vagas (substituir servidora em auxílio doença)</b>	<b>Ensino Fundamental e residir no mínimo há 6 meses na área de atuação – apresentar comprovante.</b>	<b>40h/semanais</b>
<b>Instrutor de Esporte</b>	<b>Reserva de Vagas</b>	<b>Curso superior completo na área ou Cursando a partir do 4º semestre do curso de Educação Física.</b>	<b>20h /semanais</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

<b>Técnico Higiene Dental</b>	<b>01</b>	<b>Ensino Médio Completo e curso Técnico em Higiene Dental</b>	<b>40h/semanais</b>
-------------------------------	-----------	--	---------------------

## **2 – LOCAL/DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Local:** Prefeitura Municipal de Guatambu, na Rua: Manoel Rolim de Moura, Centro, Município de Guatambu/SC;

2.2. **Data:** 18 á 20 de agosto de 2014

2.3. **Horário:** 08h30 às 11h30 e das 13h30 ás 16h30

2.4. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.5. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.6. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará ou não as inscrições.

2.7. Se a inscrição for feita através de Procuração esta deverá ser de fé publica;

2.8. O candidato será inteiramente responsável pelas informações que prestar por ocasião de preenchimento da inscrição, sendo que no caso de prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição anulada, bem como, os demais atos dela decorrentes.

2.9. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10. Não será aceita inscrição se o candidato não tiver toda a documentação no ato da mesma.

## **3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. São requisitos para inscrição:

3.1.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3.1.2. Idade de 18 anos completos, na data da inscrição;

3.1.3. Preencher requerimento que obedecerá ao modelo próprio, fornecido no ato da inscrição;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

3.1.5. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

**3.1.6.1. Carteira de identidade;**

**3.1.6.2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;**

**3.1.6.3. CPF/MF;**

**3.1.6.4. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;**

**3.1.6.5. Registro de casamento ou nascimento;**

**3.1.6.6. Registro de nascimento dos filhos;**

**3.1.6.7. Diploma da Escolaridade mínima exigida, com registro no órgão competente, quando for o caso;**

**3.1.6.8. Comprovante de residência**

#### **4 – DA REMUNERAÇÃO:**

##### **4.1. Remuneração:**

**4.1. Agente Comunitário de Saúde – R\$ 954,74**

**4.1.2. Instrutor de Esporte Habilitado – R\$ 2.279,35 - para 40 horas**

**Instrutor de Esporte Não Habilitado – R\$ 1.521,23 - para 40 horas**

**4.1.3. Técnica em Higiene Dental – R\$ 1336,63**

#### **5 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

O Regime Jurídico dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado que forem contratados pelo Município será o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

#### **6 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

**6.1 Instrutores -** a contratação se dará da data da assinatura do contrato de trabalho até 19 de dezembro de 2014.

**6.2 Agente comunitário de saúde micro área 06 -** o período de contratação é por um ano ou até o provimento do cargo, conforme Lei 456/2001.

**6.3 Agente comunitário de saúde micro área 04 –** o período de contratação é enquanto a servidora titular estiver em licença maternidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**6.4 Agente comunitário de saúde micro área 03** – o período de contratação é enquanto a servidora titular estiver em auxílio doença..

**6.5 Técnica em Higiene Dental** - a contratação se dará por no máximo um ano, **sem prorrogação.**

**6.6** Poderá o Município rescindir o contrato a qualquer momento no interesse da Administração Pública Municipal, ou ainda, nos casos previstos na Legislação referente ao Servidor Público Municipal.

## **7 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

7.1. Para organização, julgamento e demais trabalhos necessários à realização do presente Processo Seletivo Público fica nomeada uma Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) **Ozana Somacal – Enfermeira**
- b) **Gloraci Jose Bassani – Assistente Jurídico**
- c) **Luana Antunes Maciel – Diretora de Departamento**
- d) **Silvestre Favaro – Secretário Municipal da Saúde**

## **8 – FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita, com 20 (dez) questões objetivas, valendo 0.5 pontos cada.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota geral mínima de 5 pontos.

8.3 No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) **Maior Escolaridade;**
- b) **Maior idade;**
- c) **Maior número de dependentes.**

## **9 – DATA DA PROVA**

9.1 Os candidatos inscritos no Presente Processo Seletivo Público deverão comparecer no dia **28 de agosto de 2014**, junto à ao espaço físico na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Ângelo Corá, com pelo menos meia hora antes do início da prova.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

9.2 O tempo de duração da prova será das 9h às 11h.

### 10 – DAS DIVULGAÇÕES E RECURSOS

10.1 A **Homologação provisória** das inscrições referentes ao presente processo seletivo público será publicada no dia 21 de agosto de 2014.

10.2 Nos dias 22 e 25 de agosto de 2014, os candidatos que **não** tiveram suas inscrições deferidas poderão **interpor recurso**.

10.3. O **Resultado provisório** do presente Processo Seletivo PÚBLICO será divulgado no dia 29 de agosto de 2014.

10.4. Os candidatos poderão recorrer do resultado do processo seletivo, nos dias 01 e 02 de setembro de 2014.

10.6. No dia 03/09/2014 será publicado o resultado dos recursos.

10.7 No dia 04/09/2014 será publicado o resultado Final do presente processo seletivo PUBLICO.

10.8 Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo PUBLICO serão realizadas no Mural do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município ([www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br)).

10.9 Os recursos devem ser protocolados junto à Prefeitura Municipal - Departamento de Recursos Humanos, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

### 11 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita, por ato próprio do Prefeito Municipal para os cargos do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara para o cargo de Auxiliar de serviços gerais do Poder Legislativo, obedecendo à ordem de classificação no certame e **de acordo com a necessidade do serviço público**.

11.2. O candidato convocado a assumir o cargo, será submetido à avaliação médica junto a médico ou junta médica designada pelo Município, para atestar a saúde física e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

mental para desempenhar o trabalho para o qual foi selecionado, nos termos do art. 3º, § 3º, da lei Complementar n. 60/2012, que altera a Lei 443/2001.

11.3. Caso constatada a inaptidão médica para o trabalho a que foi selecionado o candidato, será chamado o próximo colocado na lista de classificação.

11.4. Caso o candidato convocado não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

12.1. A **Seleção** de que trata o presente Edital terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

12.2. Os candidatos contratados pelo presente Processo Seletivo Público tomam ciência, desde já, que não perceberão na efetivação de suas rescisões, depósitos a título de FGTS.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo PÚBLICO, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, com base na Legislação em vigor.

12.4. As provas serão guardadas junto à Prefeitura Municipal de Guatambu pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

Guatambu/SC, 12 de agosto de 2014

**PEDRO BORSOI  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE:**

Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos Alimentares. Higiene. Conhecimentos Inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados a qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao público, atendimentos as famílias, saúde preventiva, práticas relacionadas á função de agente comunitário de saúde.

**INSTRUTOR DE ESPORTE:**

I – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90 Título I Dos Direitos Fundamentais: capítulos: III, IV e V.

II – NOB/SUAS – Normas Operacional Básica (Função da Política de Assistência Social, níveis de Proteção Social)

III– Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil.

IV- Lei Federal 12.435/2011 – Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

OBS: O conteúdo para a prova poderá ser visualizado no site: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) e [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:**

Conhecimento e saúde bucal e procedimentos preventivos, conhecimento a cerca de materiais dentários utilizados, noções básicas de restauração, polimento e alisamento. Conhecimento em relações interpessoais de atendimento ao público e conhecimento dos diversos procedimentos efetuado pelo odontólogo. Conhecimentos sobre o PSF – Programa Saúde da Família. Biossegurança e controle da infecção; Esterilização do Instrumental; Instrumentação; Comunicação e expressão no contexto técnico; Relações interpessoais; Noções de materiais dentários; Agendamento e controle da clientela atendida; Postura profissional e apresentação pessoal. Relacionamento humano no trabalho. Noções de Informática. Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90. Conhecimentos básicos sobre patologias orais. Doenças de notificação compulsória. Vacinas. Ética e cidadania. Atualidades profissionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob n.  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na  
\_\_\_\_\_, telefone:  
\_\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_, nos  
termos do Edital do Processo Seletivo n 06/2014, venho, **REQUERER**, a inscrição  
para o cargo de \_\_\_\_\_, cuja prova será  
realizada no dia 28 de agosto de 2014, junto espaço físico na Secretaria Municipal  
de Assistência Social, Rua Ângelo Corá, Centro, Município de Guatambu/SC.

Declaro que tenho conhecimento e ciência de todos os trâmites que versam  
sobre o presente Edital de Processo Seletivo PÚBLICO.

Guatambu/SC, \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrição</b>	<b>18 á 20 de agosto de 2014</b>
<b>Homologação das inscrições (provisória)</b>	<b>21 de agosto de 2014</b>
<b>Período de apresentação de Recurso das inscrições</b>	<b>22 e 25 de agosto de 2014</b>
<b>Homologação das inscrições (definitiva)</b>	<b>26 de agosto de 2014</b>
<b>Prova objetiva</b>	<b>28 de agosto de 2014</b>
<b>Divulgação do Resultado da seleção (provisório)</b>	<b>29 de agosto de 2014</b>
<b>Apresentação de Recursos do Resultado da seleção</b>	<b>01 e 02 de setembro de 2014</b>
<b>Resultado dos Recursos da seleção</b>	<b>03 de setembro de 2014</b>
<b>Resultado DEFINITIVO da seleção</b>	<b>04 de setembro de 2014</b>